

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 15 DE
DEZEMBRO DE 2004 -----**

----- Aos quinze dias do mês de Dezembro do ano dois mil e quatro, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel da Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa, Rogério Ramiro da Silva Barreto, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo, Joaquim António Cardoso Ribeiro, César Augusto Lima Mendes Vaz de Brito e Alberto Jaime Marques Midões. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, não se verificando a falta de qualquer membro da Câmara. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM**

DO DIA:- INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:- O Presidente da Câmara referiu-se à visita do Secretário de Estado dos Assuntos do Mar, que teve lugar no pretérito dia 10 do corrente mês de Dezembro, durante a qual se entendeu do programa Polis designadamente da prevista construção da Marina Atlântica, tendo ficado acordado que a assinatura do protocolo relativo a este projecto terá lugar no dia 4 de Janeiro de 2005.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR ALBERTO MIDÕES:- O Vereador Alberto Midões referiu-se à situação do aterro sanitário e às notícias acerca das deficiências do seu funcionamento, e da sua degradação progressiva solicitando informações acerca do resultado da última Assembleia Geral da Resulima na qual o Presidente da Câmara de Viana do Castelo

apresentou doze questões relativas a outros tantos aspectos a corrigir por aquela empresa, bem como acerca da eventual existência de um plano de contingência para a hipótese de haver necessidade de selar antecipadamente o aterro sanitário ou no caso de o Município de Barcelos não conseguir fazer aprovar a localização do futuro aterro sanitário em espaço do seu concelho. O Vereador José Maria Costa respondeu que existem, efectivamente, vários problemas operacionais decorrentes de algum desinvestimento na melhoria das condições de funcionamento do aterro, que decorrem de certa incapacidade do Conselho de Administração da Resulima, uma vez que não conseguiu, oportunamente, e por razões alheias à sua acção fazer aprovar pelo POA o financiamento dos investimentos que estavam previstos.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOAQUIM RIBEIRO:- O Vereador Joaquim Ribeiro interpelou o Presidente da Câmara acerca do destino dado aos lotes de terreno do parque empresarial da Praia Norte que a Câmara Municipal retomou, tendo o Presidente da Câmara esclarecido que ainda não foi dado qualquer destino a esses lotes, estando o assunto a ser ainda estudado. Por último, referiu-se à obra de construção da estrada paralela à EN13, na Areosa, questionando a razão pela qual não se procedeu ainda à sua pavimentação, uma vez que as parcelas de terreno necessárias à sua execução já estão em posse da Câmara Municipal e há veículos pesados que fazem trânsito pelo respectivo espaço canal, designadamente os da Sociedade Importadora do Lima. O Presidente da Câmara esclareceu que esta obra incumbe ao IEP, e não a esta Câmara Municipal, tendo sido sucessivamente adiada nos programas de obras desta entidade por dificuldades financeiras. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR ROGÉRIO**

BARRETO:- O Vereador Rogério Barreto fez a apresentação do Plano de Desenvolvimento Social, elaborado no âmbito do Conselho Local de Acção Social, do qual distribuiu um exemplar a cada um dos membros do Executivo Municipal. **ADITAMENTO À ORDEM**

DE TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- ESTAÇÃO VIANA SHOPPING, S.A;
- ABERTURA DE NOVAS FARMÁCIAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca

dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DAS**

ACTAS DAS REUNIÕES DE 17 E 30 DE NOVEMBRO:- A Câmara Municipal, em

cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar as actas das reuniões realizadas nos dias 17 e 30 de Novembro findo, pelo que irão ser assinadas pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário das respectivas reuniões. Esta deliberação foi tomada por maioria com a abstenção dos membros

que não estiveram presentes nas referidas reuniões. **(02) QUADRA DE NATAL -**

TOLERÂNCIA DE PONTO:- A Câmara Municipal, deliberou conceder aos seus trabalhadores, incluindo os dos Serviços Municipalizados, tolerância de ponto no dia 24 de Dezembro, mas com ressalva dos piquetes ou outras providências consideradas indispensáveis, mantendo-se, também, em funcionamento o Cemitério Municipal, nas condições que já vêm sendo habituais. Mais foi deliberado, encerrar os Serviços Municipais e Municipalizados no dia 23, do mês corrente, no período da tarde, devendo os que impliquem receita ou despesa encerrar às 12 horas, e os restantes às 13 horas, a fim de permitir a realização da tradicional festa de Natal destinada aos funcionários desta autarquia,

salvaguardando-se, todavia, o normal funcionamento dos serviços acima referidos, bem como ainda dos serviços do Mercado e Feira. Seguidamente, foi ainda deliberado que sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar, os dirigentes máximos dos serviços promoverão a dispensa do dever de assiduidade dos funcionários e agentes dos serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naqueles dias, em dia ou dias a fixar oportunamente. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. **(03) TABELA DE TAXAS E**

LICENÇAS - ACTUALIZAÇÃO:- A Câmara Municipal tomou conhecimento da comunicação do Instituto Nacional de Estatística, pela qual é informado que a taxa de inflação para efeitos de actualização da Tabela de Taxas e Licenças e da Taxa de Infraestruturas Urbanísticas é de 2,3%, com base no que deliberou, nos termos e para os efeitos do número 1 do artigo 2º do Regulamento, que aprova a Tabela de Taxas e Licenças e do artigo 8º do Regulamento da Taxa de Infraestruturas Urbanísticas, mandar proceder à actualização de todas as taxas municipais pela aplicação do factor 1,023, com excepção de: ➤ Emissão de fotocópias pela Biblioteca Municipal; ➤ Ingressos nos Museus Municipais e no Teatro Municipal; ➤ Parómetros; ➤ Taxas devidas pelos serviços prestados no Interface de Transportes; que se manterão nos montantes actuais. Por último, foi ainda deliberado mandar proceder à publicação de editais com as tabelas devidamente actualizadas, de modo a entrarem em vigor no dia 1 de Janeiro próximo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. **(04)**

PARQUE EMPRESARIAL DE LANHESES - CONTRATO COM A GESTIVIANA

RELATIVO À COMPENSAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL:- Pelo Presidente da Câmara

foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:-

“PROTOCOLO

PRIMEIRO OUTORGANTE

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO, sito no Edifício dos Paços do Concelho, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Defensor Oliveira Moura, adiante designado por Município.

SEGUNDO OUTORGANTE

GESTINVIANA – PARQUES EMPRESARIAIS DE VIANA DO CASTELO, S.A., com sede no Edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, pessoa colectiva nº 505184990, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo sob o nº 2780, representada pelos seus administradores José Francisco Pires Grosso Cardoso Leitão e António José Proença de Oliveira Amaral, adiante designada por GestinViana.

É ajustado e reciprocamente aceite um contrato que subordinam aos considerandos e cláusulas seguintes:

Considerando:

- 1.** O interesse do Município no ordenamento industrial do Concelho de Viana do Castelo e na criação de condições muito qualificadas para a localização de actividades empresariais;
- 2.** Que, para atingir os desígnios referidos no considerando anterior, o Município celebrou com a AEP – Associação Empresarial de Portugal, em 24 de Novembro de 2000, um protocolo com vista a desenvolver em conjunto Parques Empresariais no concelho de Viana do Castelo;
- 3.** Que, por força do referido protocolo, a AEP – Associação Empresarial de Portugal actuaria, no desenvolvimento dos trabalhos e actividades dele decorrentes, através da sua participada Parque Invest-Sociedade Promotora de Parques Industriais, S.A.;
- 4.** Que, na sequência do mesmo protocolo, o Município, a A.E.V.C. e a Parque-Invest constituíram uma sociedade anónima denominada GestinViana – Parques Empresariais de Viana do Castelo, S.A, tendo por objecto a promoção da construção, comercialização e gestão de Parques Industriais no Concelho de Viana do Castelo;

5. Que a GestinViana procedeu à aquisição dos terrenos necessários à implementação do Parque Empresarial de Lanheses, todos situados em área classificada pelo PDM de Viana do Castelo para uso industrial;
6. Que a GestinViana promoveu a aprovação do projecto de loteamento e das obras de urbanização, titulados por alvará de licença de loteamento, nº 1140, de 8 de Julho de 2004;
7. Que, por efeito da emissão do alvará de loteamento, foram integrados no domínio público municipal todas as parcelas de terreno destinadas à implantação de infraestruturas urbanísticas;
8. Que o Município procedeu à construção, nos terrenos referidos no ponto sete, das infraestruturas necessárias à plena instalação do Parque Empresarial, para o que se candidatou a Fundos Comunitários no âmbito do Programa AIBT Norte, sendo aprovada uma comparticipação de 75% (setenta e cinco por cento) do seu custo.
9. Que, em consequência, o ressarcimento do Município do encargo relativo à contrapartida nacional do investimento realizado seria feito através de compensação paga pela GestinViana e destinada a investimentos de carácter social a realizar na freguesia de Lanheses.
10. Que o presente Acordo, que fixa o montante da compensação e estabelece a forma da sua efectivação, pressuponha a prévia elaboração e aprovação da Conta Final da respectiva empreitada, o que só nesta data se verifica.

Os Contraentes celebram o presente Contrato, que se regerá pelos termos e condições constantes da cláusula seguinte, que os signatários livremente estipulam e reciprocamente aceitam.

CLÁUSULA ÚNICA (Compensações)

1. O valor global da empreitada foi de 2.790.513,40 €, tendo a comparticipação do FEDER sido de 2.092.885,05 €, e o encargo suportado pelo Município de Viana do Castelo de 697.628,35 €.
2. A GestinViana pagará ao Município uma compensação do montante de 697.628,35 €, correspondente indicado valor da contrapartida nacional por este suportada e que será utilizado na construção de equipamentos públicos na Freguesia de Lanheses.
3. A referida importância de 697.628,35 €, será entregue ao Município de Viana do Castelo em duas tranches iguais, uma até ao dia 31 de Dezembro de 2004 e outra até ao dia 15 de Janeiro de 2005. Joaquim António Cardoso Ribeiro, adiante designada por GestinViana.

A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções.

(06) PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO A HORÁCIO JOAQUIM BACELAR

FARIA - RECURSOS HIERÁRQUICOS:- Presente o processo disciplinar em título no qual o respectivo arguido apresentou, nos termos do artigo 77º, número 3 do Estatuto Disciplinar os seguintes recursos hierárquicos, de despachos proferidos pelo instrutor do mesmo, e relativamente aos quais foram prestadas as informações jurídicas que respectivamente lhes vão indicadas:- Recurso registado na SAP sob o número 8281, em 29 do mês de Novembro findo acerca do qual foi prestada a seguinte informação jurídica:- **“Registo 04.11.29 08281 SAP** - Em face do solicitado cumpre informar:- 1. Por consulta ao processo disciplinar verifica-se que são vários os despachos praticados pelo instrutor com data de 12.11.2004, notificados ao arguido em 17.11.2004; 2. O arguido não identifica qual o despacho de que recorre do que resulta a impossibilidade de conhecer o pedido, pelo que, por essa via, o recurso deve ser liminarmente indeferido por força do artº 76º do CPA; 3. Acresce que, os despachos praticados pelo instrutor do processo a 12.11.2004 são resposta a reclamações deduzidas pelo arguido em relação a despachos anteriormente praticados; 4. Assim sendo, os despachos de 12.11.2004 são, por si, insusceptíveis de recurso, pelo que, também por força do artº 173º do CPA o recurso deve ser rejeitado. (a) J. Cristino.”. Recurso registado na SAP sob o número 8282, em 29 do mês de Novembro findo acerca do qual foi prestada a seguinte informação jurídica:- **“Registo 04.11.29 08282 SAP** - Em face do solicitado cumpre informar:- 1. Por consulta ao processo disciplinar verifica-se que são vários os despachos praticados pelo instrutor com data de 12.11.2004, notificados ao arguido em 17.11.2004; 2. O arguido não identifica qual o despacho de que recorre do que resulta a

impossibilidade de conhecer o pedido, pelo que, por essa via, o recurso deve ser liminarmente indeferido por força do artº 76º do CPA; 3. Acresce que, os despachos praticados pelo instrutor do processo a 12.11.2004 são resposta a reclamações deduzidas pelo arguido em relação a despachos anteriormente praticados; 4. Assim sendo, os despachos de 12.11.2004 são, por si, insusceptíveis de recurso, pelo que, também por força do artº 173º do CPA o recurso deve ser rejeitado. (a) J. Cristino.”. Recurso registado na SAP sob o número 8283, em 29 do mês de Novembro findo acerca do qual foi prestada a seguinte informação jurídica:-

“Registo 04.11.29 08283 SAP - Em face do solicitado cumpre informar:- 1. Por consulta ao processo disciplinar verifica-se que são vários os despachos praticados pelo instrutor com data de 12.11.2004, notificados ao arguido em 17.11.2004; 2. O arguido não identifica qual o despacho de que recorre do que resulta a impossibilidade de conhecer o pedido, pelo que, por essa via, o recurso deve ser liminarmente indeferido por força do artº 76º do CPA; 3. Acresce que, os despachos praticados pelo instrutor do processo a 12.11.2004 são resposta a reclamações deduzidas pelo arguido em relação a despachos anteriormente praticados; 4. Assim sendo, os despachos de 12.11.2004 são, por si, insusceptíveis de recurso, pelo que, também por força do artº 173º do CPA o recurso deve ser rejeitado. (a) J. Cristino.”. Recurso registado na SAP sob o número 8385, em 2 do mês de Dezembro corrente acerca do qual foi prestada a seguinte informação jurídica:-

“Registo 04.12.02 08385 SAP - Em face do solicitado cumpre informar:- 1. Por consulta ao processo disciplinar verifica-se que são vários os despachos praticados pelo instrutor com data de 16.11.2004, notificados ao arguido em 19.11.2004; 2. O arguido não identifica qual o despacho de que recorre do que resulta a impossibilidade de conhecer o pedido, pelo que, por essa via, o recurso deve ser liminarmente indeferido por força do artº 76º do CPA, aplicável ao requerimento de recurso. (a) J.

Cristino.”. Recurso registado na SAP sob o número 8386, em 2 do mês de Dezembro corrente acerca do qual foi prestada a seguinte informação jurídica:- **“Registo 04.12.02 08386 SAP** – Propõe-se o INDEFERIMENTO do recurso hierárquico apresentado, porquanto, não se verifica no presente processo disciplinar a delegação do poder de punir prevista no artº 59º do E.D. Assim sendo, não existe a alegada nulidade. (a) J. Cristino.”. Recurso registado na SAP sob o número 8387, em 2 do mês de Dezembro corrente acerca do qual foi prestada a seguinte informação jurídica:- **“Registo 04.12.02 08387 SAP** – Propõe-se o INDEFERIMENTO do recurso hierárquico apresentado, porquanto, analisada a nota de culpa se verifica o cumprimento das normas aplicáveis, designadamente, o nº 2 do artº 57º e nº 4 do artº 59º do E.D. Com efeito, a acusação deduzida contém a indicação dos factos integrantes da mesma, bem como das circunstâncias de tempo, modo e lugar da infracção, com referência aos preceitos legais respectivos e às penas aplicáveis. Assim sendo, não são assacados à nota de culpa os vícios apontados pelo arguido. (a) J. Cristino.”. Recurso registado na SAP sob o número 8388, em 2 do mês de Dezembro corrente acerca do qual foi prestada a seguinte informação jurídica:- **“Registo 04.12.02 08388 SAP** – Propõe-se o INDEFERIMENTO do recurso hierárquico apresentado, porquanto, nenhuma disposição legal obriga à notificação do arguido da inquirição das testemunhas de defesa arroladas. Assim sendo, não existe a alegada nulidade. (a) J. Cristino.”. Recurso registado na SAP sob o número 8390, em 2 do mês de Dezembro corrente acerca do qual foi prestada a seguinte informação jurídica:- **“Registo 04.12.02 08390 SAP** - Em face do solicitado cumpre informar:- 1. Por consulta ao processo disciplinar verifica-se que são vários os despachos praticados pelo instrutor com data de 16.11.2004, notificados ao arguido em 19.11.2004; 2. O arguido não identifica qual o despacho de que recorre do que resulta a impossibilidade de conhecer o pedido, pelo que, por essa via,

o recurso deve ser liminarmente indeferido por força do artº 76º do CPA, aplicável ao requerimento de recurso. (a) J. Cristino.”. Recurso registado na SAP sob o número 8391, em 2 do mês de Dezembro corrente acerca do qual foi prestada a seguinte informação jurídica:-

“**Registo 04.12.02 08391 SAP** - Em face do solicitado cumpre informar:- 1. Por consulta ao processo disciplinar verifica-se que são vários os despachos praticados pelo instrutor com data de 16.11.2004, notificados ao arguido em 19.11.2004; 2. O arguido não identifica qual o despacho de que recorre do que resulta a impossibilidade de conhecer o pedido, pelo que, por essa via, o recurso deve ser liminarmente indeferido por força do artº 76º do CPA, aplicável ao requerimento de recurso. (a) J. Cristino.”. Recurso registado na SAP sob o número 8392, em 2 do mês de Dezembro corrente acerca do qual foi prestada a seguinte informação jurídica:-

“**Registo 04.12.02 08392 SAP** - Em face do solicitado cumpre informar:- 1. Por consulta ao processo disciplinar verifica-se que são vários os despachos praticados pelo instrutor com data de 16.11.2004, notificados ao arguido em 19.11.2004; 2. O arguido não identifica qual o despacho de que recorre do que resulta a impossibilidade de conhecer o pedido, pelo que, por essa via, o recurso deve ser liminarmente indeferido por força do artº 76º do CPA, aplicável ao requerimento de recurso. (a) J. Cristino.”. Recurso registado na SAP sob o número 8393, em 2 do mês de Dezembro corrente acerca do qual foi prestada a seguinte informação jurídica:-

“**Registo 04.12.02 08393 SAP** - Em face do solicitado cumpre informar:- 1. Por consulta ao processo disciplinar verifica-se que são vários os despachos praticados pelo instrutor com data de 16.11.2004, notificados ao arguido em 19.11.2004; 2. O arguido não identifica qual o despacho de que recorre do que resulta a impossibilidade de conhecer o pedido, pelo que, por essa via, o recurso deve ser liminarmente indeferido por força do artº 76º do CPA, aplicável ao requerimento de recurso. (a) J. Cristino.”. Recurso registado na SAP sob o número 8394, em 2

do mês de Dezembro corrente acerca do qual foi prestada a seguinte informação jurídica:-

“Registo 04.12.02 08394 SAP - Em face do solicitado cumpre informar:- 1. Por consulta ao processo disciplinar verifica-se que são vários os despachos praticados pelo instrutor com data de 16.11.2004, notificados ao arguido em 19.11.2004; 2. O arguido não identifica qual o despacho de que recorre do que resulta a impossibilidade de conhecer o pedido, pelo que, por essa via, o recurso deve ser liminarmente indeferido por força do artº 76º do CPA, aplicável ao requerimento de recurso. (a) J. Cristino.”. Recurso registado na SAP sob o número 8395, em 2 do mês de Dezembro corrente acerca do qual foi prestada a seguinte informação jurídica:-

“Registo 04.12.02 08395 SAP - Em face do solicitado cumpre informar:- 1. Por consulta ao processo disciplinar verifica-se que são vários os despachos praticados pelo instrutor com data de 16.11.2004, notificados ao arguido em 19.11.2004; 2. O arguido não identifica qual o despacho de que recorre do que resulta a impossibilidade de conhecer o pedido, pelo que, por essa via, o recurso deve ser liminarmente indeferido por força do artº 76º do CPA, aplicável ao requerimento de recurso. (a) J. Cristino.”. Recurso registado na SAP sob o número 8396, em 2 do mês de Dezembro corrente acerca do qual foi prestada a seguinte informação jurídica:-

“Registo 04.12.02 08396 SAP - Em face do solicitado cumpre informar:- 1. Por consulta ao processo disciplinar verifica-se que são vários os despachos praticados pelo instrutor com data de 16.11.2004, notificados ao arguido em 19.11.2004; 2. O arguido não identifica qual o despacho de que recorre do que resulta a impossibilidade de conhecer o pedido, pelo que, por essa via, o recurso deve ser liminarmente indeferido por força do artº 76º do CPA, aplicável ao requerimento de recurso. (a) J. Cristino.”. A Câmara Municipal deliberou, com fundamento nos transcritos pareceres, indeferir todos os recursos hierárquicos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de

funções. **(07) CONCURSO PÚBLICO PARA AJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO E CENTRAL ELEVATÓRIA DA PORTELA I, RESERVATÓRIO DA PORTELA II E RESPECTIVAS CONDUTAS ADUTORAS E DISTRIBUIDORAS/MEADELA”**:- Presente o processo de concurso em referência, do qual

consta a acta da reunião da Comissão de Avaliação de Propostas, que a seguir se transcreve:-

“ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO E CENTRAL ELEVATÓRIA DA PORTELA I, RESERVATÓRIO DA PORTELA II E RESPECTIVAS CONDUTAS ADUTORAS E DISTRIBUIDORAS/MEADELA” - 1. INTRODUÇÃO - Segundo despacho do Exmo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, datado de 4 de Junho de 2004, foi aberto Concurso Público para a empreitada de “CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO E CENTRAL ELEVATÓRIA DE PORTELA I, RESERVATÓRIO DA PORTELA II E RESPECTIVAS CONDUTAS ADUTORAS E DISTRIBUIDORAS - MEADELA”, nos termos do artigo 80º, do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março. Ao referido concurso foram apresentadas propostas, conforme a seguir se indica:- 1. Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S.A; 2. Monte & Monte, S.A; 3. Alexandre Barbosa Borges, S.A; 4. Centro Cerro – Empresa de Construção Civil e Obras Públicas, Lda.; 5. Comporto – Sociedade de Construções, S.A; 6. Consórcio Telhabel – Construções, S.A e Construções Gabriel A S Couto, S.A; 7. Manuel Teixeira, Lda.; 8. Consórcio DVB – Construções e Obras Públicas S.A, António Alves Quelhas, S.A e Martins & Soares, Lda. Decorrido o acto público do concurso no dia 16 de Agosto de 2004, a Comissão deliberou admitir todos os concorrentes. Aos 21 de Setembro de 2004, a comissão procedeu à avaliação da capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes e concluiu que todos concorrentes são admitidos a concurso. Uma vez admitidos os concorrentes, segue-se a fase

de análise das propostas, com o intuito de adjudicação da obra. **2. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO** - O critério de adjudicação foi estabelecido no ponto 21 do programa de concurso conforme a seguir se indica: 1º. Valia técnica da proposta - 60% - 2º. Preço - 40% - A classificação final de todas as propostas em curso, é obtida através do somatório das classificações parciais em cada um dos critérios considerados. **3. DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS CONSIDERADOS NA ANÁLISE DAS PROPOSTAS** - Descreve-se, da seguinte, para cada um dos critérios fixados, a metodologia utilizada para proposição de uma classificação. **3.1. CRITÉRIO N° 1 – VALIA TÉCNICA DA PROPOSTA** – Enumeram-se de seguida os factores de ponderação da capacidade técnica tais como os seus pesos:- Nota justificativa do preço proposto – 5%; Lista de preços unitários – 25%; Programa de trabalhos – 25%; Plano de pagamentos – 15%; Memória Descritiva e Justificativa – 30%. O somatório do peso dos elementos que caracterizem cada factor de ponderação é igual a 100% e a classificação daqueles elementos é feita de 1 a 5, conforme a seguir se indica: Nível (5) – Proposta de muito boa qualidade e globalmente muito bem elaborada. Nível (4) – Proposta de boa qualidade e globalmente bem elaborada, admitindo-se algumas deficiências de pormenor. Nível (3) – Proposta aceitável, embora apresentando deficiências relevantes na sua elaboração e/ou lacunas na informação técnica. Nível (2) – Proposta negativa contendo informação técnica insuficiente e/ou desrespeitando condições ou especificações técnicas. Nível (1) – Proposta inadequada com ausência de qualquer informação técnica, ou outro elemento requerido pelo processo de concurso. **3.2. CRITÉRIO N° 2 – PREÇO GLOBAL MAIS BAIXO** - Cada proposta é verificada no que respeita à conformidade das quantidades postas a concurso e rectificado o seu custo final quando se verifique erros. Como metodologia para atribuição da classificação, foi utilizada a seguinte expressão:

$$C = 5 - \left(\frac{\text{proposta do concorrente} - \text{proposta mais baixa}}{\text{proposta mais alta} - \text{proposta mais baixa}} \right)$$

4. APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS - 4.1. VALIA TÉCNICA DA PROPOSTA - A avaliação das propostas foi realizada de acordo com os critérios de apreciação estabelecida, sendo os resultados apresentados nos quadros constantes do Anexo (I)

4.2. PREÇO GLOBAL MAIS BAIXO - No quadro do Anexo (II) é apresentado o resumo dos valores das propostas originais, bem como a classificação obtida pela aplicação da expressão definida em 3.2.

5. CONCLUSÕES - De acordo com o quadro de classificação final, Anexo (III) é sintetizado a apreciação das propostas com indicação da respectiva pontuação obtida em todos os critérios analisados. Como se pode constatar no referido quadro resumo, são as seguintes conclusões:-

a) Em termos de valia técnica, todas as propostas se encontram ao mesmo nível. b) A proposta apresentada pela firma Monte & Monte, S.A é a proposta de preço mais baixo. c) Em termos globais a proposta do concorrente Monte & Monte, S.A. constitui a proposta considerada mais vantajosa. Assim sugere-se que seja manifestada a intenção de adjudicação da empreitada ao concorrente Monte & Monte, S.A, pelo valor de 1.188.752,84 € (um milhão cento e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois Euros e oitenta e quatro cêntimos) sujeito ao valor de IVA, à taxa legal em vigor. Antes de ser proferida a decisão de adjudicação, deve-se proceder à audiência prévia de todos os concorrentes, nos termos da legislação em vigor. (a) Tiago Moreno Delgado; (a) António Rodrigues Carvalho; (a) Luís Filipe Neiva Marques". A Câmara Municipal, concluída a audiência prévia, sem que tenham sido apresentadas quaisquer alegações pelas empresas concorrentes deliberou, com base na acta de análise de propostas atrás transcrita adjudicar a empreitada de Construção do Reservatório e Central Elevatória de Portela I, Reservatório da Portela II e respectivas Conduitas Adutoras e Distribuidoras -

Meadela à firma Monte & Monte, S.A, pelo valor de 1.188.752,84 € (um milhão cento e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois Euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA á taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. **(08) CONCURSO PÚBLICO DA**

“EMPREITADA DE CONCEPÇÃO/RECUPERAÇÃO DO FUNICULAR DE SANTA LUZIA”:- Presente o processo de concurso em referência, do qual consta a acta da reunião

da Comissão de Apreciação de Propostas, que a seguir se transcreve:- “ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “CONCEPÇÃO/RECUPERAÇÃO DO FUNICULAR DE SANTA LUZIA” - **1. INTRODUÇÃO** -

Segundo despacho do Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, datado de 5 de Abril de 2004, foi aberto Concurso Público para a empreitada de “CONCEPÇÃO/RECUPERAÇÃO DO FUNICULAR DE SANTA LUZIA”, nos termos do artigo 80º, do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março. Ao referido concurso foram apresentadas propostas, conforme a seguir se indica:- 1. EFACEC – Sistemas de Electrónica, S.A – Proposta Base; 2. EFACEC – Sistemas de Electrónica, S.A – Proposta Alternativa; 3. ETERMAR – Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S.A;. Decorrido o acto público do concurso no dia 24 de Agosto de 2004, a Comissão deliberou admitir todos os concorrentes. No dia 1 de Setembro de 2004, a comissão procedeu à avaliação da capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes e concluiu que todos concorrentes são admitidos a concurso. Uma vez admitidos os concorrentes, segue-se a fase de análise das propostas, com o intuito de adjudicação da obra. **2.**

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO - O critério de adjudicação foi estabelecido no capítulo 21 do programa de concurso conforme a seguir se indica: 1º. MCP – Melhores Condições de Preço - 35% - 2º. MSA – Melhor Solução Apresentada - 30% - 3º QPM – Qualidade da

Proposta de Manutenção – 20%. 4º GBEVTP – Garantia de Boa Execução e Valor Técnico da Proposta – 15%. A classificação final de todas as propostas em curso, é obtida através do somatório das classificações parciais em cada um dos critérios considerados. **3. DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS CONSIDERADOS NA ANÁLISE DAS PROPOSTAS** - Descreve-se, da seguinte, para cada um dos critérios fixados, a metodologia utilizada para proposição de uma classificação. **3.1. CRITÉRIO Nº 1 – MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇO** – Este critério diz respeito ao valor global de cada proposta apresentada por cada concorrente. Como metodologia para atribuição da classificação, foi utilizada a seguinte expressão:

$$C = 5 - \left(\frac{\text{proposta do concorrente} - \text{proposta mais baixa}}{\text{proposta mais alta} - \text{proposta mais baixa}} \right) \cdot 4$$

3.2. CRITÉRIO Nº 2 – MELHOR SOLUÇÃO APRESENTADA – No presente critério, para além do cumprimento de todas as normas e regulamentos em vigor aplicáveis a este tipo de equipamento, teve-se em consideração especial os aspectos relacionados com o objectivo deste Concurso, que é manter o mais possível o cariz original do “Elevador de Santa Luzia”. Os aspectos considerados na avaliação foram a intervenção nas estações superior e inferior, intervenção na via, alimentação de energia, alimentação alternativa de energia, controlo e supervisão automática do funcionamento dos veículos, posto de comando, sistema de telecomunicações, número de cabinas, a sua capacidade e aspectos construtivos, bem como todo o sistema de operação proposto. A classificação deste critério é feita da seguinte forma: Nível (5) – Proposta de muito boa qualidade e globalmente muito bem elaborada. Nível (4) – Proposta de boa qualidade e globalmente bem elaborada, admitindo-se algumas deficiências de pormenor. Nível (3) – Proposta aceitável, embora apresentando deficiências relevantes na sua elaboração e/ou lacunas na informação técnica. Nível (2) – Proposta negativa contendo

informação técnica insuficiente e/ou desrespeitando condições ou especificações técnicas.

Nível (1) – Proposta inadequada com ausência de qualquer informação técnica, ou outro elemento requerido pelo processo de concurso. **3.3. CRITÉRIO Nº 3 – QUALIDADE DA**

PROPOSTA DE MANUTENÇÃO – Para cada proposta apresentada pelos concorrentes, foi avaliado o plano de manutenção proposto, o âmbito dos trabalhos, condições e exclusões, bem como o preço apresentado. A classificação deste critério é feita da seguinte forma:- Nível

(5) – Proposta de muito boa qualidade e globalmente muito bem elaborada. Nível (4) – Proposta de boa qualidade e globalmente bem elaborada, admitindo-se algumas deficiências de pormenor. Nível (3) – Proposta aceitável, embora apresentando deficiências relevantes na

sua elaboração e/ou lacunas na informação técnica. Nível (2) – Proposta negativa contendo informação técnica insuficiente e/ou desrespeitando condições ou especificações técnicas.

Nível (1) – Proposta inadequada com ausência de qualquer informação técnica, ou outro elemento requerido pelo processo de concurso. **3.4. CRITÉRIO Nº 4 – GARANTIA DE**

BOA EXECUÇÃO E VALOR TÉCNICO DA PROPOSTA – Enumeram-se de seguida os

factores de ponderação da capacidade técnica tais como os seus pesos:- Nota justificativa do preço proposto – 5%; Lista de preços unitários – 25%; Programa de trabalhos – 25%; Plano de pagamentos – 15%; Memória Descritiva e Justificativa – 30%. O somatório do peso dos

elementos que caracterizem cada factor de ponderação é igual a 100% e a classificação daqueles elementos é feita de 1 a 5, conforme a seguir se indica: Nível (5) – Proposta de muito

boa qualidade e globalmente muito bem elaborada. Nível (4) – Proposta de boa qualidade e globalmente bem elaborada, admitindo-se algumas deficiências de pormenor. Nível (3) –

Proposta aceitável, embora apresentando deficiências relevantes na sua elaboração e/ou lacunas na informação técnica. Nível (2) – Proposta negativa contendo informação técnica

insuficiente e/ou desrespeitando condições ou especificações técnicas. Nível (1) – Proposta inadequada com ausência de qualquer informação técnica, ou outro elemento requerido pelo processo de concurso.

4. APRECIACÃO DAS PROPOSTAS - 4.1. MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇO - No quadro do Anexo (I) é apresentado o resumo dos valores das propostas originais, bem como a classificação obtida pela aplicação da expressão definida em 3.1.

4.2 MELHOR SOLUÇÃO APRESENTADA – A avaliação das propostas foi realizada de acordo com os critérios de apreciação estabelecida, sendo os resultados apresentados nos quadros constantes do Anexo (II).

4.3 QUALIDADE DA PROPOSTA DE MANUTENÇÃO – A avaliação das propostas foi realizada de acordo com os critérios de apreciação estabelecida, sendo os resultados apresentados nos quadros constantes do Anexo (III).

4.4 GARANTIA DE BOA EXECUÇÃO E VALOR TÉCNICO DA PROPOSTA – A avaliação das propostas foi realizada de acordo com os critérios de apreciação estabelecida, sendo os resultados apresentados nos quadros constantes do Anexo (IV).

5. CONCLUSÕES - De acordo com o quadro de classificação final, Anexo (V) é sintetizado a apreciação das propostas com indicação da respectiva pontuação obtida em todos os critérios analisados. Como se pode constatar no referido quadro resumo, são as seguintes conclusões:- a) A proposta base do Concorrente nº 1, Efacec – Sistemas de Electrónica, S.A, é a que apresenta as melhores condições de preço com a proposta de valor mais baixo. b) Em termos de melhor solução apresentada o concorrente nº 1 EFACEC – Sistemas de Electrónica S.A com a sua proposta base, é o que apresenta a melhor solução. c) A qualidade da proposta de manutenção tem uma classificação igual para ambos os concorrentes, considerando-se de qualidade equivalente. d) A proposta base e a proposta alternativa do Concorrente nº 1 Efacec – Sistemas de Electrónica S.A, é a que apresenta a melhor garantia de boa execução e valor

técnico da proposta. e) Em termos globais a proposta base do concorrente Efacec – Sistemas de Electrónica S.A, constitui a proposta considerada mais vantajosa. Assim sugere-se que seja manifestada a intenção de adjudicação da proposta base da empreitada “Concepção/Recuperação do Funicular de Santa Luzia”, ao concorrente EFACEC – Sistemas de Electrónica S.A, pelo valor de 2.284.716,74 € (dois milhões duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e dezasseis Euros e setenta e quatro cêntimos) sujeito ao valor de IVA, à taxa legal em vigor. Antes de ser proferida a decisão de adjudicação, deve-se proceder à audiência prévia de todos os concorrentes, nos termos da legislação em vigor. Dada a especificidade do presente concurso devido à legislação em vigor no licenciamento e execução da empreitada, o projecto proposto pelo Concorrente terá de ser aprovado pelo Instituto Nacional do Transporte Ferroviário, pelo que o adjudicatário terá de efectuar as alterações necessárias à respectiva aprovação. (a) Tiago Moreno Delgado; (a) Hirondina Machado; (a) Nuno Pinto”. A Câmara Municipal, concluída a audiência prévia, sem que tenham sido apresentadas quaisquer alegações pelas empresas concorrentes deliberou, com base na acta de análise de propostas atrás transcrita adjudicar pela proposta base a empreitada de “Concepção/Recuperação do Funicular de Santa Luzia”, à firma EFACEC – Sistemas de Electrónica S.A, pelo valor de 2.284.716,74 € (dois milhões duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e dezasseis euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA á taxa legal em vigor. Mais foi deliberado, condicionar os efeitos jurídicos da presente adjudicação à aprovação pelo Conselho de Ministros da Resolução da transferência do funicular do domínio público ferroviário para o domínio público municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. **(09)**

ARRENDAMENTO DOS ESPAÇOS COMERCIAIS DO TERMINAL RODOVIÁRIO

INTERFACE TRANSPORTES - CONCURSO PÚBLICO:- Presente o processo indicado em título, do qual constam requerimentos dos arrendatários das lojas A, B, C e D, que vieram solicitar a revogação, por mútuo acordo, dos arrendamentos das referidas lojas, tendo o Presidente da Câmara por despacho de 22 de Novembro findo deferido as respectivas propostas de revogação. A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ratificar os referidos despachos proferidos pelo Presidente da Câmara e, em consequência, lançar novo concurso público para o arrendamento das sobreditas lojas, com subordinação ao Regulamento para Arrendamento dos Espaços Comerciais do Terminal Rodoviário do Interface de Transportes, aprovado na reunião de 11 de Agosto findo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. **(10) PROTOCOLOS COM**

AS JUNTAS DE FREGUESIA:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO - JUNTAS DE FREGUESIA – Nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesias, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2004 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos serviços técnicos municipais:

FREGUESIA	OBRA	MONTANTE
Afife	Caminho Ferreiros – Pavimentos	20.000 €
Stª. Maria Maior	Rede Águas Residuais Calçada Mina	11.500 €
Meixedo	Parque Estacionamento Cemitério	20.000 €
Torre	Estrada da Pica	15.000 €
Deão	Terreno Cemitério	7.500 €
Chafé	Rotunda Amorosa	24.000 €
Vilar Murteda	Caminho Pereiro	20.000 €
Stª. Leocádia	Aquisição Equipamento	10.000 €
TOTAL:		128.000 €

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. **(11) PROCESSO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA**

RECRIA - PROCESSO 13/02/GTL:- A Câmara Municipal deliberou aprovar, nos termos do disposto no artigo 9º do Decreto-Lei n.º 329-C/2000, de 22 de Dezembro, a candidatura ao programa RECRIA apresentada por Maria Cândida Alonso da Costa e relativa ao prédio sito na Rua de S. Pedro, 13-17-19/Travessa do Salgueiro, 12-14-16, freguesia de Monserrate deferindo, deste modo, o pedido de aprovação das obras e a respectiva comparticipação financeira, pela qual a Câmara Municipal suportará um encargo de 23.230,66 € para um valor total de obras de 122.359,78 €. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. **(12) POSTURA DE**

TRÂNSITO - HORÁRIO CARGAS E DESCARGAS - QUADRA NATALÍCIA:- Pelo Vereador Rogério Barreto foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-
“PROPOSTA – A Câmara Municipal de Viana do Castelo consciente de que a época natalícia origina um afluxo maior na actividade comercial na zona do Centro Histórico, propõe o alargamento do período de circulação de veículos para cargas e descargas no Centro Histórico de 16 de Dezembro a 2 de Janeiro de 2005. Assim, de acordo com o nº 1 do artº 35º da Postura

de Trânsito da Cidade de Viana do Castelo, nas artérias do Centro Histórico onde é permitido o trânsito a veículos para cargas e descargas, o horário passa a ser: das 7h00 às 11h00 e das 17h00 às 20h00. Este horário aplica-se, também no período Natalício, aos Sábados e Domingos. (a) Rogério Barreto.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 35º da Postura de Trânsito da Cidade de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. **(13) APOIOS FESTAS DE NATAL**

DAS ORGANIZAÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL:- Pelo Vereador Rogério Barreto foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – APOIO ÀS FESTAS DE NATAL DAS ORGANIZAÇÕES DE SOLIDARIEDADE - Integrado no espírito natalício de valorização da solidariedade para com os mais desfavorecidos da sociedade e considerando a existência de um conjunto de entidades estatutariamente vocacionadas para a acção humanitária no âmbito do acolhimento de crianças abandonadas, de apoio a famílias carenciadas bem como a idosos, ou que desenvolvem actividades de natureza social, proponho que se atribua um subsídio de apoio à realização da Festa de Natal das organizações que formularam o seu pedido:

ORGANIZAÇÃO	SUBSÍDIO
Associação Cultural e Recreativa de Deocriste	125 €
Associação de Moradores do Bairro da Escola Técnica	125 €
Associação de Reformados e Pensionistas do distrito de Viana do Castelo	2.000 €
Centro Desportivo e Cultural de Outeiro	125 €
Centro Paroquial e Social de Subportela	125 €
Centro Social e Cultural da Paróquia de Cardielos	125 €
Centro Social e Paroquial de Deão	125 €
Conferência Masculina de S. Vicente de Paulo – Santa Maria Maior	125 €
Conferência Mista de S. Vicente de Paulo – Santa Cristina - Meadela	125 €
Conferência de S. Vicente de Paulo de Darque - S. Sebastião	125 €
Conferência de S. Vicente de Paulo de S. Miguel de Vila Franca	125 €
Conferência Vicentina Mista da Paróquia de N. Sr.ª de Fátima	125 €
Conferência Vicentina da Paróquia de Areosa (Stª Maria da Vinha)	125 €

Conferência Vicentina de Areosa (R. Senhor do Socorro)	125 €
Conferência Vicentina de Neiva	125 €
Congregação de Nossa Senhora da Caridade	125 €
Fábrica da Igreja Paroquial de Portela Suzã	125 €
Movimento de Caridade Cristã de Stª Marta de Portuzelo	125 €
OZANAN – Centro de Juventude	125 €
Paróquia de Darque	125 €
Sociedade Feminina de S. Vicente de Paulo de Monserrate	125 €
Sociedade de S. Vicente de Paulo do Centro Social e Paroquial de Perre	125 €
Sociedade de S. Vicente Paulo - Conferência Coração de Jesus (Homens) Monserrate	125 €
TOTAL	4.750€

Para as organizações de Solidariedade que eventualmente venham a formalizar, ainda, o seu pedido, proponho que seja considerado o mesmo valor - 125 €, de acordo com os mesmos critérios. (a) Rogério Barreto.”. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. **(14) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - FESTA DE**

NATAL DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS:- Pelo Vereador Rogério Barreto foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – A exemplo dos anos anteriores, os Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais vão realizar a tradicional Festa de Natal, que envolve este ano cerca de 600 crianças. No sentido de proporcionar a todos os intervenientes um agradável ambiente festivo, e mediante a estimativa orçamental apresentada pela Direcção, propõe-se a atribuição de um subsídio de 5.000 € (cinco mil euros) para custear parte das despesas inerentes. (a) Rogério Barreto.”. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. **(15) APOIO À**

PRODUÇÃO EDITORIAL VIANENSE:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada

a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – APOIO À PRODUÇÃO EDITORIAL VIANENSE – Importando dar continuidade à política de valorização e incentivo à intensa e múltipla actividade editorial, quer através da publicação de autores vianenses que se dedicam à investigação dos valores patrimoniais do concelho e distrito quer apoiando as edições de autor através da aquisição de exemplares (este ano já se contemplaram 8 escritores, com a aquisição de 340 exemplares, num valor global de € 3.681,25), proponho se adquiram mais as seguintes edições, num total de € 15.356,20, para 18 editores e 1.345 exemplares, que se destinam a permutas e ofertas protocolares e divulgação junto da população escolar e bibliotecas.

AUTOR/EDITOR	OBRA	Nº EXEMPLARES X VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ao Norte – Audiovisuais	Filme “Contra a corrente – Moinhos e Azenhas”	50 x € 15	€ 750
A.A.E.T.E.C.	“25 Anos a evocar uma Escola marcante da cidade” de António Carvalho	25 x € 12,50	€ 312,50
Ass. Sócio Cultural dos Moradores da Abelheira	CD Janeiras “Pelos Caminhos da Abelheira”	25 x € 10	€ 250
Banda dos Escuteiros de Barroelas	CD	100 x € 10	€ 1.000
CALIDUM – Clube de autores Minhoto/Galaico	CD “Coração do Minho”	25 x € 15	€ 375
Carlindo Vieira	Trovas do Lima	25 x € 10	€ 250
C.E.R.	Estudos Regionais nº 23 e 24	40 x € 15	€ 600
Escola Secundária Stª Maria Maior	“(In) CONFIDÊNCIAS” nº 3	25 x € 5	€ 125
Ester F. De Carvalho Guedes	Cartografia das Águas	25 x € 7,35	€ 183,70
Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores dos E.N.V.C.	Os Estaleiros Navais e a Sociedade Vianense	30 x € 25	€ 750
Drª Maria da Conceição Campos	Caramuru – 2ª edição	150 x € 2	€ 300
Multinova – União Livreira	Fátima Passos “Recortes – Tantas Histórias para contar ...”	25 x € 8,40	€ 210
Gráfica Casa dos Rapazes	A Falar de Viana – Vol. X	500 x € 15	€ 7.500
Dr. Henrique Rodrigues	“A Escrita da Saudade, correspondência de emigrantes do séc. XIX”	1º Tomo 25 x 15€ 2º Tomo 25 x 15€	€ 750
José Emanuel Queiroga Fernandes	Ecos do Império (nas cartas de Inácia Carolina e Ernesto Kopke)	25 x € 15	€ 375
Junta de Freguesia da Meadela	Cultura Vianense II	50 x € 7,50	€ 375
Junta de Freguesia da Meadela	Obra Poética de A. Fernandes	50 x € 7,50	€ 375
Manuel Nunes de Abreu	Recta Final	25 x € 15	€ 375
Rotary Clube de Viana do Castelo	Homenagem a Francisco Cruz	100 x € 5	€ 500
TOTAL			€ 15.356,20

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. **(16) ACORDO DE PARCERIA COM ANOP - PROGRAMA “INICIATIVA MULHER”:-** A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. **(17) PROCESSO OBRAS 489/99 - CARREÇO:-** A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. **(18) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

Tipo de Modificação: AOD –			Número 24		
Orgânica	Económica	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
01	01030501	Caixa Geral de Aposentações	667.386,96	47.000,00	
01	020108	Material de escritório	3.000,00		5.000,00
01	020115	Prémios, condecorações e ofertas	19.500,00	2.000,00	
01	020220	Outros trabalhos especializados	37.500,00		3.500,00
01	020225	Outros serviços	173.000,00	3.000,00	
01	0405010104	Fins desportivos	5.000,00		5.000,00
01	0405010109	Outros	521.329,00		45.000,00
01	04050102	Associação de municípios	2.000,00		1.000,00
01	04050109	Outros	12.500,19		16.500,00
01	070110	Equipamento básico	33.500,00	23.500,00	
01	0805010104	Maquinaria e equipamento de transporte	93.000,00		2.000,00
01	0805010107	Pavilhões desportivos	117.000,00	2.000,00	
01	080701	Instituições sem fins lucrativos	376.500,00		5.500,00
01	10060301	Amortização de empréstimos	1.142.006,28	44.000,00	
02	02010202	Gasóleo	1.000,00		2.000,00
02	020108	Material de escritório	157.000,00	5.000,00	
02	020121	Outros bens	27.500,00		5.000,00
02	020220	Outros trabalhos especializados	39.500,00		1.000,00
02	070107	Equipamento de informática	91.900,00	1.900,00	
03	02010299	Outros	14.000,00	3.000,00	
03	020112	Material de transporte – peças	81.000,00	1.000,00	

03	020121	Outros bens	82.000,00	1.000,00	
03	020203	Conservação de bens	158.000,00	10.000,00	
03	07010402	Sistema de drenagem de águas residuais	2.276.295,85		83.404,15
03	0701049906	Obras diversas	1.844.856,00	1.000,00	
03	070110	Equipamento básico	141.000,00	2.500,00	
03	0703030701	Rede viária municipal – conservação	1.591.837,62	5.000,00	
04	02010299	Outros	91.000,00	4.000,00	
04	020108	Material de escritório	17.500,00		2.500,00
04	020120	Material de educação, cultura e recreio	67.000,00		3.000,00
04	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria			4.000,00
04	020217	Publicidade	84.500,00	2.500,00	
04	020220	Outros trabalhos especializados	211.100,00	9.500,00	
04	020225	Outros serviços	615.000,00		6.000,00
04	0405010105	Pessoal auxiliar	296.000,00	10.000,00	
04	0405010109	Outros	59.700,00		500,00
04	04050103	Acção social escolar	316.000,00		3.000,00
04	04050109	Outros			3.000,00
04	0701030201	Bibliotecas	2.200.103,33	5.103,33	
04	0701030202	Museus	171.900,82	5.900,82	
05	020121	Outros bens	105.000,00	1.000,00	
05	020220	Outros trabalhos especializados	102.000,00	7.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:				196.904,15	196.904,15

Tipo de Modificação: APA			Número: 22			
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	04050103	2002 A 3	Acção social escolar	316.000,00		3.000,00
04	020120	2002 A 4	Fomento a educação e apoio a proj.curriculares	4.000,00		3.000,00
04	020225	2002 A 9	Animação desportiva de verão	13.000,00		1.000,00
04	020225	2002 A 10	Férias desportivas	7.000,00		3.000,00
01	020220	2002 A 11	Plano desenvolvimento Saúde	500,00		3.500,00
04	020225	2002 A 13	Conselho Municipal de Educação			1.000,00
01	04050102	2002 A 15	Carta educativa – Vale do Lima			1.000,00
01	0805010104	2002 A 20	Equi./maquinaria e material de transporte	93.000,00		2.000,00
01	0405010104	2002 A 24	Instalações desportivas	5.000,00		5.000,00
01	0805010107	2002 A 24	Instalações desportivas	117.000,00	2.000,00	
02	020220	2002 A 31	Gabinete de higiene e segurança	32.500,00		1.000,00
04	0405010105	2002 A 32	Encargos com pessoal auxiliar – CANTINAS	290.000,00	10.000,00	
01	080701	2002 A 33	Ensino profissional – Átrio música			4.000,00
04	04050109	2002 A 39	Manutenção de espaços verdes			3.000,00
04	020214	2002 A 48	Projecto de iniciação à música			4.000,00
04	020220	2002 A 49	Projecto natação 1º ciclo	124.000,00	12.000,00	
04	020225	2002 A 49	Projecto natação 1º ciclo	1.000,00		1.000,00
04	020225	2002 A 50	Projecto informática – Navegar, navegar			2.000,00
04	020220	2002 A 51	Educação física/expressão motora			2.500,00
04	020225	2002 A 52	Educação para adultos			1.000,00
02	020121	2003 A 5	Material de Segurança no Trabalho			5.000,00
01	080701	2003 A 7	Pavilhão desportivo Meadela	3.500,00		1.500,00
Total de Aumentos/Diminuições:					24.000,00	47.500,00

Tipo de Modificação: API			Número: 24			
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
03	0703030701	2002 I 77	Conservação da Rede Viária Municipal	1.591.837,62	5.000,00	
01	070110	2002 I 136	Equipamento Básico	33.500,00	23.500,00	
03	070110	2002 I 136	Equipamento Básico	16.500,00	2.500,00	
04	0701030201	2002 I 139	Biblioteca Municipal Viana do Castelo	2.200.103,33	5.103,33	
03	0701049906	2002 I 156	Interface Transportes – Central Camionagem	1.737.356,00	1.000,00	
04	0701030202	2003 I 7	Museu do Traje	171.900,82	5.900,82	
02	070107	2003 I 21	Equipamento Informático	91.900,00	1.900,00	
03	07010402	2004 I 14	Sistema saneamento ETAR Barroelas	885.595,85		83.404,15
Total de Aumentos/Diminuições:					44.904,15	83.404,15
					Total Geral 265.808,30	327.808,30

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade de membros em

efectividade de funções. **(19) CENTERSTATION - IMOBILIÁRIA, S.A.-** Pelo Presidente

da Câmara foi apresentado o processo nº 45/2003, relativo a uma impugnação judicial, do qual consta a informação prestada pelo Director do Departamento de Administração Geral que seguidamente se transcreve:- **“INFORMAÇÃO - CENTERSTATION, S.A – IMPUGNAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DA TAXA DE LICENCIAMENTO E DA TAXA DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS - PROCESSO N.º 45/2003 – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA - A** CenterStation, S.A, impugnou judicialmente o valor das taxas de infraestruturas urbanísticas e de emissão da licença de construção, relativas ao licenciamento da obra da Estação Viana Shopping, alegando, entre vários outros motivos de discordância, o facto de a Câmara Municipal ter incluído no cálculo da área de construção objecto daquelas taxas o próprio Interface de Transportes, o qual, por se destinar a propriedade do Município de Viana do Castelo, deveria ter sido considerado obra pública e, como tal, não sujeito à incidência das referidas taxas. Das várias questões levantadas nesta impugnação esta é aquela em que se suscitam algumas dúvidas relativamente à justeza da posição assumida pela Câmara Municipal, parecendo-nos igualmente defensável a tese propugnada pela CenterStation, a que acresce o facto de esta Câmara Municipal, relativamente à licença de construção do Parque de Estacionamento Afonso III, ter dado razão à adjudicatária da obra e deferido o pedido de não contabilização da área do piso destinado a parque de estacionamento público (que ficará propriedade do Município de Viana do Castelo), situação esta análoga à que é objecto deste outro processo e a demandar igual tratamento por parte da Câmara Municipal. Em face do que precede, sou de opinião que a Câmara Municipal altere o acto de liquidação da taxa de infraestruturas urbanísticas, e da taxa de emissão da licença de construção por redução da área sobre que incidem as referidas taxas, em função da redução da área correspondente ao Interface de Transportes, anulando, nesta parte, a liquidação efectuada e restituindo-se à impugnante o valor cobrado em excesso, no montante de 75.126,55 €. (a) Neiva Marques.”. A Câmara Municipal deliberou mandar proceder à revisão do montante das taxas liquidadas

nos termos propostos na precedente informação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. **(20)**

ABERTURA DE NOVAS FARMÁCIAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:- A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara datado de 6 de Dezembro corrente, pelo qual emitiu parecer favorável à instalação de duas novas farmácias nas freguesia de Chafé e Alvarães, no seguimento de pedido feito pelo INFARMED, através de fax datado de 30 de Novembro findo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. **(21) DESPACHOS**

PROFERIDOS NO USO DOS PODERES DELEGADOS:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(22) PERÍODO DE INTERVENÇÃO**

ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(23)**

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas catorze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.